



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8506079-56.2020.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

Assunto: Contrato nº 13/2020, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

R.h.

Em evidência, o processo administrativo em epígrafe, examinado novamente pela Consultoria Jurídica quanto aos aspectos legais da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, para a prestação de serviços de suporte e atualização das licenças para os seguintes softwares: Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Tuning Pack, Oracle Diagnostics Pack; Oracle Real Application Clusters.

Na decisão anterior (*pág. 485*), já havia sido aprovada a referida contratação e autorizada a formalização do respectivo contrato, porém, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN (*págs. 514 e 515*), houve a necessidade de melhorar o detalhamento técnico dos serviços a serem pactuados, o que repercutiu em alterações na minuta do contrato, advindo daí a necessidade de novo pronunciamento deliberativo.

Pois bem, conforme explanado no parecer jurídico, as modificações realizadas sob o aspecto técnico não transfiguraram a forma de contratação proposta, permanecendo, como alternativa juridicamente viável para o ajuste administrativo, a inexigibilidade de licitação, consoante a previsão insculpida no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 (FORNECEDOR EXCLUSIVO).

Desse modo, aprovo o parecer exarado pela Consultoria Jurídica e autorizo a formalização do Contrato nº 13/2020, nos novos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2020

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará